Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 24 de abril de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para criar rubrica na Atividade 2.040 – FUNDEB – Manutenção do Mag. Publico Municipal – 60% - 3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado e 3.1.40.13.00.00.00 – Obrigações Patronais, para dar suporte a operacionalização da folha de pagamento de servidor do quadro do Magistério, conforme Documentação em anexo.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3790

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 29.300,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 29.300,00
U.Orç. 02 – Fund. Des. Manut. Bás. e Valor. dos Prof. FUNDEB.....R$ 29.300,00
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade 2.040 – FUNDEB – Manutenção do Mag. Publico Municipal – 60%.....R$ 29.300,00
3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....R$ 22.500,00
3.1.40.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 29.300,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 29.300,00
U.Orç. 02 – Fund. Des. Manut. Bás. e Valor. dos Prof. FUNDEB.....R$ 29.300,00
Atividade 2.040 – FUNDEB – Manutenção do Mag. Publico Municipal – 60%.....R$ 29.300,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 29.300,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 29.300,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Núcleo de Pessoal
Tel.: (51) 3652 12 22 – Ramal 211 – e-mail: pessoalpmb@hotmail.com.br

MEMO Nº0027/2019 **Butiá, 23 de abril de 2019.**

DO: Núcleo de Pessoal

PARA: Núcleo de Contabilidade

Prezada Coordenadora:

Ao cumprimenta-la vimos pelo presente solicitar que sejam criadas rubricas para que possamos proceder a operacionalização da Folha de pagamento da servidora **LUANA AMARAL VIEIRA**, tendo em vista o Termo de Cedência nº 001/2019 com vigência de 20 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano, entre este Município e o Município de Arroio dos Ratos, conforme cópia em anexo.

Segue os valores mensais a serem empenhados:

VENCIMENTOS – R$ 2.243,55

PATRONAL - R$ 676,88

RETENÇÃO SERVIDOR – R$ 246,79

LIDIA CAMARGO ODRYZWOLECK
Dirigente de Núcleo de R.H.

TERMO DE CEDÊNCIA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, pessoa jurídica de direito público, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, **Luciano Leites Rocha**, doravante denominado **CEDENTE**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, carteira de identidade nº. 6071159211 e CPF nº. 907.552.270-34 e de outro lado O **MUNÍCIPIO DE BUTIÁ,** pessoa jurídica de direito público, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.117.718/0001-03, estabelecida na Rua do Comércio, nº 590, Butiá/RS, representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Pereira de Almeida,** denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente termo de convênio mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cedência, sem ônus para o Município de Arroio dos Ratos, da servidora **LUANA AMARAL VIEIRA**, matrícula nº 2658, professora.

Cláusula Segunda – Dos Vencimentos e Encargos

A servidora receberá seus vencimentos de acordo com a legislação vigente, referente administração de recursos humanos, do município cessionário, cabendo ao mesmo o ônus e a responsabilidade por todos os encargos sociais decorrentes da vida funcional do servidor.

É de responsabilidade do cessionário, as despesas com diárias, bem como, demais despesas oriundas da necessidade do trabalho, como por exemplo, com cursos de capacitação, em estrita conformidade com a legislação municipal.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O presente convênio terá vigência a contar de 20 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Quarta – Da Rescisão

Qualquer das partes poderá rescindir o presente termo a qualquer tempo, por descumprimento das cláusulas nele contidas ou por interesse próprio, fazendo-se necessária comunicação prévia de no mínimo 30 dias.

Cláusula Quinta – Do foro

As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo – RS, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 08 de março de 2019.

Luciano Leites Rocha
Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal de Butiá

Nome: Viviana R. Zonin
Matrícula: 3594

Nome:
Matrícula: